



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada no fornecimento de enxoval escolar, compreendendo toalhas e lençóis, destinados ao atendimento das necessidades dos Centros de Educação vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ilha Comprida/SP.

Natureza da contratação: Fornecimento

Forma de fornecimento: Unitária

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de enxoval escolar, composto por toalhas e lençóis, para uso nos Centros de Educação do Município de Ilha Comprida/SP, garantindo condições adequadas de conforto, higiene e bem-estar às crianças atendidas nessas unidades.

Os materiais são essenciais para o apoio às rotinas diárias das equipes educacionais, contribuindo para um ambiente mais organizado, limpo e acolhedor, favorecendo o desenvolvimento integral e o cuidado das crianças.

A contratação visa ainda assegurar a qualidade e a padronização dos itens utilizados, de acordo com as normas de segurança e higiene aplicáveis, garantindo durabilidade, procedência e adequada utilização dos recursos públicos.

A aquisição será realizada de forma global, com entrega única, conforme as quantidades e especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida/SP, assegurando a disponibilidade imediata dos materiais nas unidades beneficiadas.

## 2.1. PRAZOS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em entrega única, dentro do prazo estabelecido no contrato, contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

A empresa contratada deverá realizar a entrega do enxoval escolar (toalhas e lençóis) conforme o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o cumprimento dos prazos e a disponibilidade imediata dos materiais nas unidades educacionais beneficiadas.

## 2.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Caberá exclusivamente à CONTRATADA:

- Realizar o transporte, carga e descarga do enxoval escolar (toalhas e lençóis) até as unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida/SP;
- Efetuar a entrega dos produtos devidamente embalados, higienizados e identificados, garantindo a integridade física dos itens durante o transporte e descarga;
- Assegurar que todos os produtos entregues sejam novos, de primeira qualidade, livres de defeitos e em perfeito estado de conservação;
- Utilizar veículos adequados e em boas condições de higiene e segurança para o transporte dos materiais;
- Realizar as entregas em dias úteis e dentro do horário comercial.
- Arcar integralmente com todos os custos de transporte, embalagem e encargos necessários à execução do fornecimento, sem ônus adicional para a Administração Pública.

## 2.3. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ACEITAÇÃO

A CONTRATADA deverá garantir que todos os itens do enxoval escolar (toalhas e lençóis) fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando os requisitos de qualidade, conforto, higiene e conformidade com as normas aplicáveis.



Caso os produtos apresentem defeitos, avarias, divergências de modelo, cor, material, dimensões ou não estejam em conformidade com as especificações contratadas:

- A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de recusar a entrega dos itens, devendo ser lavrado termo circunstanciado detalhando as irregularidades constatadas;

### **3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do contrato para o fornecimento de enxoval escolar será realizada de forma organizada e criteriosa, garantindo a qualidade, higiene e durabilidade dos produtos, bem como o atendimento adequado às necessidades dos Centros de Educação do Município de Ilha Comprida/SP.

Serão observadas todas as normas de qualidade e segurança aplicáveis aos produtos têxteis destinados ao uso infantil, além das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando que as toalhas e lençóis entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos e adequados para o conforto e bem-estar das crianças atendidas nas instituições municipais.

#### **3.1 SOLICITAÇÃO E ENTREGA**

3.1.1 O fornecimento será efetuado de forma unitária, conforme o empenho emitido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3.1.2 A entrega deverá ser realizada diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Ilha Comprida/SP, ou em outro local que venha a ser indicado formalmente pela Secretaria.

3.1.3 A CONTRATADA será responsável pela pontualidade, integridade e segurança durante todo o processo de entrega, garantindo que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso.

#### **3.2 CONTROLE DE QUALIDADE**

3.2.1 Todos os itens do enxoval escolar (toalhas e lençóis) deverão ser entregues novos, higienizados, em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito de fabricação, manchas, rasgos, costuras soltas, desbotamento ou irregularidades nas dimensões.



3.2.2 Os produtos deverão ser embalados de forma segura e adequada, protegidos contra umidade, poeira, sujeira e quaisquer fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte e a entrega.

3.2.3 Cada item deverá conter etiqueta de identificação permanente com informações sobre marca, composição do tecido, dimensões, país de origem, fabricante ou importador, além de instruções de lavagem e conservação em língua portuguesa, conforme as normas aplicáveis da ABNT e legislações vigentes.

3.2.4 Os materiais têxteis deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelos órgãos competentes, garantindo conforto, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente escolar.

3.2.5 A CONTRATADA será responsável por substituir imediatamente quaisquer itens que apresentem defeitos, divergências nas especificações, avarias ou não conformidades, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

### 3.3 SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS

3.3.1 Caso sejam identificados produtos que não atendam às especificações estabelecidas, apresentem defeitos, avarias ou quaisquer condições inadequadas de uso, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal de Educação para realizar a substituição imediata dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

3.3.2 A recusa dos produtos será formalizada mediante termo circunstanciado, no qual constarão as irregularidades constatadas, ficando a CONTRATADA integralmente responsável pelos eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento contratual.

### 3.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.4.1 O recebimento dos itens será realizado em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos;
- b) Recebimento definitivo, após a inspeção qualitativa e comprovação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4.2 A equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação será responsável por proceder à conferência dos produtos, observando aspectos como qualidade, dimensões, acabamento, integridade e atendimento às

normas aplicáveis.

3.4.3 O recebimento definitivo somente ocorrerá após a constatação de que todos os itens foram entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou divergências em relação ao contratado.

3.4.4 Caso sejam identificadas irregularidades, a Secretaria Municipal de Educação poderá recusar total ou parcialmente o fornecimento, devendo a CONTRATADA proceder à substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

3.4.5 A assinatura do termo de recebimento definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades quanto à garantia, qualidade e conformidade dos produtos entregues.

## 3.5 CATÁLOGO E APROVAÇÃO DO PRODUTO

3.5.1 Antes da entrega definitiva, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação o catálogo técnico, folder, ficha descritiva ou material ilustrativo oficial contendo as especificações do modelo do lençol e toalhas de banho a serem fornecidos, incluindo marca, modelo, dimensões, peso, composição, acessórios e certificação do INMETRO.

3.5.2 O catálogo deverá ser apresentado em formato impresso ou digital (PDF), permitindo a análise técnica e a aprovação prévia do produto pela fiscalização designada, antes da autorização para entrega.

3.5.3 Somente após a aprovação formal do modelo pela Secretaria Municipal de Educação é que será autorizada a execução do fornecimento.

3.5.4 Caso o produto apresentado no catálogo não atenda integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa será notificada para adequação ou substituição do modelo proposto, sob pena de desclassificação ou aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES

| Nº | ITEM                | QTD          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|---------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | Lençol com elástico | 400 unidades | LENÇOL COM ELÁSTICO, padrão liso, cor branca tecido 100% algodão apropriado para colchão de 60 cm x 130 cm. Deve conter etiqueta do fabricante costurada, com identificação da marca, composição do tecido e instruções de lavagem O material deve ser macio, anti alérgico, resistente e de fácil higienização. |



|    |                    |                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|--------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | Toalha de<br>banho | 400<br>unidades | TOALHA DE BANHO material confeccionado com 100% de algodão em cores claras, felpuda e macia resistente e durável, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento e 70 cm de largura. Deve conter etiqueta do fabricante costurada, com identificação da marca, composição do tecido e instruções de lavagem. |
|----|--------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1 A fiscalização do contrato será realizada pela gestora de contratos e fiscal de contratos indicados pela Secretaria de Educação, que monitorem a conformidade dos produtos entregues, verificando a qualidade, o armazenamento e as condições de transporte.

## **8. SANÇÕES:**

7.1 O descumprimento das obrigações contratuais poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e assegurando a eficiência no fornecimento dos pães.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos especificados no edital; Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

9.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

9.4 Acompanhar a gestão e fiscalização do objeto do contrato por meio de representantes designado nomeados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) deste processo;

9.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, às penalidades previstas neste Termo de Referência;



9.6 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Fornecer os produtos conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

10.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ilha Comprida e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

10.4 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.5 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

10.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



## **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela Gestora de Contratos da Secretaria de Educação e Fiscal de contratos. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

12.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria solicitante do serviço a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, deve ser emitida em nome da razão social desta municipalidade, e conter o número do empenho correspondente.

12.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.4 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos



documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.9 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.10 O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.11 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

## **14. DA LEGISLAÇÃO**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentações,



portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

## **15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a aquisição de 400 (quatrocentos) unidades de lençóis e 400 (quatrocentos) unidades de toalhas de banho é de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), considerando o atendimento às especificações técnicas e as normas de segurança vigentes.

Ilha Comprida, 10 de Novembro de 2025.

---

**Roberta França Fortes**  
Secretária Municipal de Educação

**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**



**Município de Ilha Comprida**  
**Estância Balneária**

